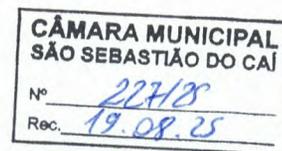


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 090/2025

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO AO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU IN-COMPLETO JOSEFINA JACQUES NORONHA PARA CUSTEIO DA PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS NA X FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SUSTENTABILIDADE – CONHECIMENTO – CRIATIVIDADE – INOVAÇÃO.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos) ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Josefina Jacques Noronha, inscrito no CNPJ sob o nº 90.874.058/0001-57, para custeio da participação de alunos de referido educandário na X FEBIC - Feira Brasileira de Iniciação Científica Sustentabilidade – Conhecimento – Criatividade - Inovação, que ocorrerá entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O auxílio de que trata o art. 1º deverá ser utilizado para despesas de custeio inerentes a participação na X FEBIC, tais como taxa de inscrição na Feira, pagamento de combustível utilizado no deslocamento dos participantes, hospedagem e alimentação.

Art. 3º O auxílio será depositado na conta corrente da entidade beneficiária, que terá o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento da Feira para prestar contas do valor recebido, junto a Secretaria Municipal da Educação devendo, para tanto, anexar os respectivos documentos fiscais em nome da própria.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

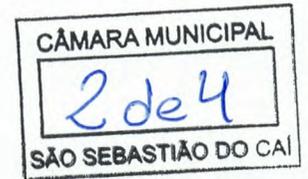
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil reais) ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Josefina Jacques Noronha, inscrito no CNPJ sob o nº 90.874.058/0001-57, para custeio da participação de alunos de referido educandário na X FEBIC - Feira Brasileira de Iniciação Científica Sustentabilidade – Conhecimento – Criatividade - Inovação, que ocorrerá entre os dias 08 a 12 de setembro de 2025, na Cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O educandário teve o projeto denominado “Da Tela Parada ao Corpo Sarado: Sedentarismo Entre Jovens” selecionados para participação junto a X FEBIC, conforme declaração fornecida pela própria instituição.

O apoio financeiro objeto do presente Projeto de Lei será utilizado para ajudar a custear despesas referentes a taxa de inscrição na Feira, pagamento de combustível utilizado no deslocamento dos participantes, hospedagem e alimentação.

As atividades de iniciação científicas são importantíssimas para os alunos, na medida em que despertam ou, incentivam a participação de alunos das redes Estadual e Municipal nas atividades de pesquisa o que, certamente, gerará bons reflexos nas demais atividades de aprendizagem.

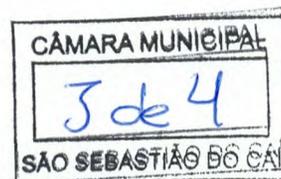
Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, em **REGIME DE URGÊNCIA**, considerando a proximidade do evento, apazado para a primeira semana do próximo mês.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.


JÓAO MARCOS DUARTE GUARÃ
Prefeito Municipal.



FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
SUSTENTABILIDADE – CONHECIMENTO – CRIATIVIDADE – INOVAÇÃO
Joinville – Santa Catarina



Prezados finalistas!

É uma grande satisfação comunicar que o projeto

"DA TELA PARADA AO CORPO PARADO: SEDENTARISMO ENTRE JOVENS"

é finalista da X Febic – Feira Brasileira de Iniciação Científica e está classificado para participar da etapa presencial que acontecerá entre os dias 8 e 12 de setembro de 2025 na cidade de Joinville em Santa Catarina.

A FEBIC é um momento de integração, troca de experiências e um espaço de promoção da cultura científica, da experimentação, da popularização do conhecimento, do incentivo à criatividade, à inovação, do uso e desenvolvimento de tecnologias e do prazer de fazer ciências.

É uma oportunidade para os estudantes apresentarem suas ideias em forma de trabalhos científicos, nos quais integram atitudes, habilidades e competências nas diversas áreas do conhecimento.

Com estes objetivos, a FEBIC sentir-se-á honrada em recebê-los na simpática cidade de Joinville para a grande final do evento.

Lembramos que a taxa de confirmação de participação para a FEBIC (no valor de R\$ 130,00 – cento e trinta reais por participante) deve ser custeada pelos próprios finalistas.

Dúvidas, envie pela sessão "Entre em Contato" ao fundo do site.

Joinville, 12 de Julho 2025

Atenciosamente:

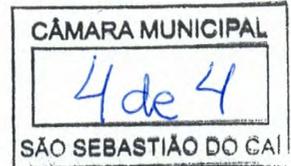
Maurício Antônio Goetten
Diretor/Presidente do IBIC

Prof^o Jean Mary Facchini
Coordenador Geral da FEBIC



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria Municipal
da Fazenda



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARA** existir adequação orçamentária e financeira para atender o disposto no **PL 090/2025**. A renúncia de receita está adequada à Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias por se enquadrar no art. 60, §3º, inciso I da Lei Municipal nº 4.714, de 04/09/2024.

São Sebastião do Caí/RS, 19 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS METZEN REUPERT
Data: 19/08/2025 10:39:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário da Fazenda

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO MARCOS DUARTE GUARA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal